
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 087/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a criação da Comissão de Recadastramento/Prova de Vida Previdenciário do ano de 2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida, por parte dos inativos e pensionistas, cujos benefícios previdenciários são geridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO que a manutenção de cadastro atualizado é de fundamental importância para o desenvolvimento de projetos e serviços que contribuam com a melhoria da qualidade de vida dos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança no pagamento dos benefícios previdenciários aos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO as determinações do art. 9º, inciso II da Lei Federal n.º 10.887/2004 para ter prova viva dos seus beneficiários;

CONSIDERANDO a instituição de procedimento de Recadastramento/Prova de Vida estabelecido através da Instrução Normativa n.º 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recadastramento/Prova de vida Previdenciário – 2025, conforme prevê a Lei Federal n.º 10.887/2004.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos membros relacionados abaixo:

BRIENNE FERRO ARAÚJO

Coordenadora do Recadastramento Previdenciário do IPSG
Matrícula – 84.252

JANAINA CAMPOS SA MENDONÇA

Secretária
Matrícula – 84.257

RICARDO CATÃO DE MIRANDA

Membro
Matrícula – 84.269

KEILA VANESA ELOI GOMES

Membro
Matrícula – 84.259

JOSÉ BRAZ DA SILVA MEDEIROS

Membro



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/66-20260803103315.pdf>
assinado por: idUser 622

Matrícula – 84.270

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 23 de outubro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Portaria n.º 019/2025- GP

Matrícula n.º 84.249

Publicado por:

Jullye Diniz

Código Identificador:5C034C67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/11/2025. Edição 3971

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

